

COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº 012

ÉPOCA: 2014/2015

DATA: 04.SET.2014

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

VERBAS DE ARBITRAGEM

À semelhança do verificado na época anterior, a FPB mantém a comparticipação das arbitragens de todos os escalões competitivos, com exceção do escalão sénior. Mais se informa que os valores a praticar para a época 2014-2015 não sofreram qualquer alteração face à época anterior, com exceção do valor a pagar pelas equipas que participam na 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculina. Essa alteração deve-se ao facto de no apuramento dos gastos da época 2013-2014 se ter constatado que os 350 euros faturados foram manifestamente inferiores ao gasto real, tendo originado necessidade de emissão, por parte da FPB, de faturas de acerto para todos os clubes participantes na 2.ª Fase.

O valor, número de tranches e meses de pagamento para cada prova são os indicados na tabela seguinte.

	Valor/tranche	Nº tranches	Datas	Fase
LPB	1250	7	Out a Abr	Regular
LPB	1250	1	Maio	Play-off
Proliga	850	7	Out a Abr	Regular
Proliga	850	1	Maio	Play-off
Camp da 1ª Divisão Masc	250	6	Out a Mar	Regular
Camp da 1ª Divisão Masc	1000	1	Abr	Play-off
Liga Fem	425	7	Out a Abr	Regular
Liga Fem	425	1	Maio	Play-off
1ª Divisão Feminina	225	6	Out a Mar	Regular
1ª Divisão Feminina	225	1	Abr	Play-off
2ª Divisão Feminina	175	6	Out a Mar	Regular
2ª Divisão Feminina	175	1	Abr	Final

Os pagamentos das tranches indicadas na tabela infra deverão ocorrer até ao dia 08 de cada mês, ou até ao dia útil seguinte na eventualidade de o dia 08 ser fim-de-semana ou feriado.

Chamamos a atenção para os prazos de pagamento, os quais deverão ser cumpridos rigorosamente pelos Clubes.

O seu incumprimento poderá determinar a suspensão ou anulação dos jogos em que participem os clubes infratores



NOTAS

1. As tranches de arbitragem são **pagamentos por conta**, que se destinam a minimizar o valor das despesas de arbitragem. O acerto do valor a suportar por cada Clube será feito no final da época, depois de apurados os custos efetivos de arbitragem de cada prova.
2. Nas provas do escalão sénior para as quais não são fixadas tranches de arbitragem, apenas haverá lugar ao débito dos custos de arbitragem após a conclusão de cada fase ou da prova.
3. A **divisão dos custos de arbitragem** pelos Clubes será feita de acordo com o seguinte modelo:
 - a) Nas Fases disputadas todos contra todos, os custos totais de arbitragem são divididos equitativamente por todos os Clubes participantes nessa Fase.
 - b) Nas Fases disputadas por eliminatórias, os custos de arbitragem de cada jogo são divididos igualmente pelos Clubes intervenientes.
4. Na **LPB e Proliga**, sempre que, por falta de oficiais de mesa, forem solicitados oficiais de mesa de Associação distinta da do Clube visitado, as despesas serão debitadas ao Clube visitado.
5. Nas **provas nacionais de Seniores Sub-20 e Sub-18 Masculinos, Sub-19 Femininos, Sub-16 e Sub-14**, a Federação só suporta as despesas de arbitragem desde que se tratem de arbitragens da área do Clube visitado e desde que os jogos sejam marcados dentro dos horários definidos pelos regulamentos e calendarização. Caso não se verifiquem estas condições, o acréscimo de custos daí resultante será debitado ao Clube visitado.
6. Excetua-se do previsto no ponto anterior a **Fase Distrital/Interdistrital do Campeonato Nacional Seniores Sub-20**, na qual os Clubes são responsáveis pelo **pagamento integral das arbitragens, na condição de visitado**, de acordo com as tabelas e procedimentos em vigor na sua Associação.
7. Havendo acréscimos de custos de arbitragem resultantes de pedidos de alterações de jogos para datas diferentes das calendarizadas, tal acréscimo será suportado pelo clube que solicitou a alteração.
8. Excetua-se do previsto nos pontos 3 e 5 os pedidos de **arbitragens de outra região**. Neste caso, o Clube que a solicita suporta a totalidade dos custos de arbitragem.

LISBOA, 04 DE SETEMBRO DE 2014

A DIREÇÃO